

847189 - A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Item

Produto

Unidade

Marca

Qtde

Valor Unitário

Valor Total

6

Guia organizador de cabos 19 1/4 horizontal alta densi preto fosco.

Unidade

Rack br

24

R\$ 46,8400

R\$ 1.124,16

13

Rack fechado 19" 44u x 800 x 1000mm com 2 guias verticais para piso com portas traseras perfuradas

Unidade

Nadza

4

R\$ 5.812,0000

R\$ 23.248,00

26

Conector rj45 cat5e macho pc 100 umd

Pacote

Storm

8

R\$ 59,9800

R\$ 479,84

27

Conector rj45 cat5e macho pc 100 umd

Pacote

Storm

3

R\$ 41,9500

R\$ 125,86

30

Switch 8 portas rj45 fast ethernet gigabit 10/100/1000 mbps, biviolt automatico 100/240 volts, homologado anatel

Unidade

Multi

25

R\$ 167,9800

R\$ 4.199,50

31

Switch 24 portas rj45 fast ethernet gigabit 10/100/1000 mbps, biviolt automatico 100/240 volts, homologado anatel para rack

Unidade

Dc world

16

R\$ 725,4000

R\$ 11.606,40

34

Filtro de linha com chave de proteção de 5 tomadas nbr 14136, 10a branco

Unidade

Multi

150

R\$ 38,9900

R\$ 5.848,50

49

Fita adesiva transparente dupla face rlb 25mm x 20 metros.

Rolo

3m

4

R\$ 128,7000

R\$ 514,80

|  |  |  |  |  | Total do Fornecedor: | R\$ 47.147,05 |

806002 - TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Item

Produto

Unidade

Marca

Qtde

Valor Unitário

Valor Total

5

Patch panel rj45 cat6 35030015 24 portas multilan modular carregado.

Unidade

Furukaw

12

R\$ 1.086,0000

R\$ 13.032,00

9

Patch panel rj45 cat5e 35030015 24 portas multilan modular carregado.

Unidade

Furukaw

12

R\$ 347,0000

R\$ 4.164,00

10

Patch cord u/utp cat.6 cmx 1.5m azul - 100 % cobre.

Unidade

Soboplus

150

R\$ 30,0000

R\$ 4.500,00

11

Patch cord u/utp cat.6 cmx 2.5m azul claro - 100 % cobre

Unidade

Soboplus

150

R\$ 38,0500

R\$ 5.707,50

12

Conector fmei cat.6 1568ba/b keystone

Unidade

Maxi telecom

200

R\$ 36,3000

R\$ 7.260,00

32

Switch 48 portas rj45 fast ethernet gigabit 10/100/1000 mbps + 4 portas mini-gbic gerenciavel, biviolt

Unidade

Tp link

8

R\$ 3.550,0000

R\$ 28.400,00

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |    |                |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----|----------------|---------------|
|    | automático 100/240 volts, homologado anatel para rack                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |           |    |                |               |
| 35 | Bateria estacionaria vrla 12v 5ah - para nobreak                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Unipower  | 60 | R\$ 118,0000   | R\$ 7.080,00  |
| 37 | Bateria estacionaria vrla 12v 9ah - para nobreak                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Unipower  | 30 | R\$ 153,5000   | R\$ 4.605,00  |
| 38 | Bateria estacionaria vrla 12v 18ah para nobreak                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Unipower  | 20 | R\$ 334,0000   | R\$ 6.680,00  |
| 39 | Bateria estacionaria 12v - 115 ah nominal - para nobreak: tensão:12v c20:105ah c20:105ah c100:115ah flutuação de 13,2 a 13,8v @ 25 °c equalização de 14,4 a 15,5v @ 25 °c peso: 27,1kg dois anos de garantia de fabrica. Referência: freedom df2000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Freedom   | 8  | R\$ 864,8700   | R\$ 6.918,96  |
| 41 | Nobreak e estabilizador "3.200va" ou "3,2ka." senoidal, biviolt, 10 tomadas padrão nbr 14136 (6 tomadas 10 ap + 4 tomadas 20 ap). True rms com 2 modulos baterias estacionarias vrla 12v 18ah interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Ts shara  | 4  | R\$ 3.630,0000 | R\$ 14.520,00 |
| 42 | Nobreak e estabilizador "1.200va" ou "1,2ka." microprocessado, biviolt, 06 tomadas padrão nbr 14136. True rms com 2 modulos baterias estacionarias vrla 12v 05ah interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Ts shara  | 35 | R\$ 764,2000   | R\$ 26.747,00 |
| 43 | Estabilizador "600va" microprocessado, true rms, biviolt, 04 tomadas padrão nbr 14136.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Ts shara  | 40 | R\$ 305,0800   | R\$ 12.203,20 |
| 44 | Ponto de acesso - outdoor (externo) rede mesh 2,4/5ghz 300/86/mbps. Especificações: interface de rede 1x portas ethernet 10/100/1000 boião reiniciar método de alimentação: 24 v passivo poe (pares 4, 5+, 7, 8 return) 802.3af alternativa a (pares 1, 2 +, 3, 6 retorno) (com suporte faixa de tensão: 44-57 vdc) fonte de alimentação: adaptador poe gigabit de 24 v, 0,5 a (incluido). Indispensável registro e selo da agência nacional de telecomunicações anatel, referência: ubiquiti unapac-m-br.                                                                           | Unidade | Ubiquiti  | 30 | R\$ 975,0000   | R\$ 29.250,00 |
| 45 | Access point dual band rede mesh- até 350 usuários. Taxa de transmissão nominal 1350 mbps - throughput por frequência450 mbps (2,4 ghz) + 867 mbps (5 ghz) - dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários simultâneos chipset qca 9563 + qca 9886+ ar8033 tipo antenaomnidirecional interna ganho 4dbi (2,4ghz) e 5dbi (5ghz) - número de antenas 2,4 ghz (3x3) 5ghz (2x2) - interface1x 10/100/1000base-t, rj45 alimentação poe 24 v passivo ou ieee 802.3af.a indispensável registro e selo da agência nacional de telecomunicações anatel, referência: anatelhas ap1350ah | Unidade | Intelbras | 30 | R\$ 935,0000   | R\$ 28.050,00 |
| 46 | Roteador wireless 1300 mbps gigabit ethernet - dual band 2,4 e 5 ghz - 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Tp link   | 12 | R\$ 374,2400   | R\$ 4.490,88  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                      |                |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|----------------|
|  | antenas. - 1 porta wan gigabit ethernet (10/100/1000) - 4 portas lan gigabit ethernet (10/100/1000) - ac dual band: 2,4 e 5 ghz: conexão mais veloz e estável. - app android e ios: wi-fi control home fácil configuração. - qos (controle de banda) - controle parental. - compatível com ipv6. - 4 antenas fixas externas de 5dbi. - compatível com: mu-mimo 3x3. - frequência de operação 12v, fonte: 100-240 v a 50/60 hz. Indispensável registro e selo da agência nacional de telecomunicações anatel, referência: tp-link archer c80 ac1900. |  |  |  |                      |                |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | Total do Fornecedor: | R\$ 203.608,54 |

Paraíso do Norte, 16 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Compras e Contratos

Termo Homologação e Adjuicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 24/2025

Processo Administrativo 27/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som volante, incluindo a gravação das mensagens a serem divulgadas, bem como a locação de sistemas de som de pequeno porte para eventos de pequeno porte, incluindo a instalação, operação por profissional técnico e serviço de locução durante o evento, Pregão Eletrônico nº. 24/2025, o(s) participante(s):

| Item | Produto                                                        | Unidade | Marca   | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------|---------|---------|------|----------------------|---------------|
| 1    | ANUNCIO DE CARRO DE SOM POR HORA, INCLUINDO A GRAVAÇÃO (SPOT). | HORAS   | serviço | 790  | R\$ 80,0000          | R\$ 63.200,00 |
|      |                                                                |         |         |      | Total do Fornecedor: | R\$ 63.200,00 |

83437 - JOÃO CARLOS SANTOS 4674138049

Lote: 1 - LOTE 01

Item

Produto

Unidade

Marca

Qtde

Valor Unitário

Valor Total

1

ANUNCIO DE CARRO DE SOM POR HORA, INCLUINDO A GRAVAÇÃO (SPOT).

HORAS

serviço

790

R\$ 80,0000

R\$ 63.200,00

|  |  |  |  |  | Total do Fornecedor: | R\$ 63.200,00 |

83437 - JOÃO CARLOS SANTOS 4674138049

Lote: 2 - LOTE 02

Item

Produto

Unidade

Marca

Qtde

Valor Unitário

Valor Total

1

LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 12 CANAIS E 2 CAIXAS DE SOM (2 MÉDIA COM AUTOALFANTE DE 15"), E 1 POTÊNCIA E MICROFONES, ESTÃO INCLUSOS OS SERVIÇOS DE SONOPLASTA E MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

SERVIÇO

serviço

19

R\$ 450,0000

R\$ 8.550,00

2

LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 12 CANAIS E 2 CAIXAS DE SOM (2 MÉDIA E 2 GRAVE), E 2 POTÊNCIAS E MICROFONES, ESTÃO INCLUSOS OS SERVIÇOS DE SONOPLASTA E MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

SERVIÇO

serviço

18

R\$ 800,0000

R\$ 14.400,00

3

LOCAÇÃO DE TELA NO TAMANHO MÍNIMO DE 2,5X2,5 À 3X4, COM PROJETOR E TELA, ESTÃO INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

SERVIÇO

serviço

15

R\$ 203,3000

R\$ 3.049,96

|  |  |  |  |  | Total do Fornecedor: | R\$ 25.999,95 |

833159 - A.R SOBRAL EVENTOS

Lote: 2 - LOTE 02

Item

Produto

Unidade

Marca

Qtde

Valor Unitário

Valor Total

1

LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 12 CANAIS E 2 CAIXAS DE SOM (2 MÉDIA COM AUTOALFANTE DE 15"), E 1 POTÊNCIA E MICROFONES, ESTÃO INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

SERVIÇO

serviço

58

R\$ 466,7100

R\$ 27.069,18

|  |  |  |  |  | Total do Fornecedor: | R\$ 83.899,20 |

Paraíso do Norte, 16 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Nova Londrina, para executar o seguinte objeto, quando convocados: OBJETO: Credenciamento pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de imagem e diagnóstico; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.510.234,00; MODALIDADE: inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV) Eletrônico nº 10/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Não se aplica por item; PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação; LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO: janaina@novalondrina.pr.gov.br; A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 16 de abril de 2025 – CESAR ZORZI – Secretário de Saúde – Interino.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI

Compras e Contratos

Termo Homologação e Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 3/2025

Processo Administrativo: 5/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 3/2025, como segue:

| Item | Produto                                                                   | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----------------------|---------------|
| 1    | CONSULTAS ESPECIALIZADAS COM ATENDIMENTO EM UBS S/ NIS S DOS CONSORCIADOS | CONSULTA |       | 1    | R\$295.200,00        | R\$295.200,00 |
|      |                                                                           |          |       |      | Total do Fornecedor: | R\$295.200,00 |

Dos recursos orçamentários:

71 - 00.000.0000.333903950300000000.00000000 - Servicos e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

DIREÇÃO GERAL  
CISAMUNPAR

Paranavaí, 16 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.483.230/0001-58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SITE: <https://pnpc.org.br> E-MAIL: [licitacao@pnpc.org.br](mailto:licitacao@pnpc.org.br)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 09/2025 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 31/2025, do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Conforme Convênio nº 4124202/2023 (ITAIPU MAIS).

Encaminhada pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO – ADJUDICAR E HOMOLOGAR – DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 09/2025 das empresas classificadas relacionadas abaixo:

FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA – CNPJ SOB Nº: 15.245.069/0001-52, classificado do certame sendo arrematado pelo valor global de: **R\$ 13.584,70 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** em relação com o valor inicial cotado.

Santo Antônio do Caiú, 16 de abril de 2025.

Cordialmente,

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO-0494704792  
02  
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO-0494704792  
Data: 2025.04.16 09:21:39 -03'57'

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2178

CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2023

LICITAÇÃO Nº 60/2023 - Tomada de preços Nº 4/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ /PR

DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto ADITIVO DE VALOR METAFÍSICA - REMENDIMENTO DE OBJETO DE 7,54% dos itens relacionados abaixo, totalizando o valor de R\$ 77.238,83 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) da qual a contratada saiu vencedora da Tomada de preços Nº 4/2023, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

COMAFEN

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo 07/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de um sistema de Gestão Pública.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a implantação de um sistema de Gestão Pública em ambiente nativo web, abrangendo a conversão de dados, implantação do software, treinamento dos usuários e suporte técnico para Consórcio intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

Os documentos do presente processo poderão ser acessados através do portal da transparência do COMAFEN, em Licitações, através do link <http://177.85.121.253:8099/portalttransparencia/1/licitacoes>.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail [comafen@comafen.pr.gov.br](mailto:comafen@comafen.pr.gov.br) até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail [comafen@comafen.pr.gov.br](mailto:comafen@comafen.pr.gov.br), através do fone: 3425-1910 ou mediante acesso ao portal da transparência do COMAFEN.

Loanda, 16/04/2025.

Vinicius Phelipe Pietrobon Maccarini  
Agente de Contratação

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal e acessórios para uso em unidades de saúde; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 303.635,20; MODALIDADE: pregão Eletrônico nº 19/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 05/05/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/. A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://transparencia.betha.cloud/#/4BdvQMvIHbEbA2h\_dG0E6A==/consulta/26952 e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. São Carlos do Ivaí, 16 de abril de 2025. Suelen Cristina da Silva - Departamento de Licitação e Contratos como Órgão Gerenciador da ARP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2178

CEP - 87.790-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO LOTE 174

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 31/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 78/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificad(a)s al(s) empresa(s) abaixo mencionad(a)s, nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, sendo:

| Item  | Produto/Serviço                                                                                           | Marca    | Modelo      | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|---------|------------|--------|-------------|
| 174   | VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLIDIPINO, BESILATO DE 160MG 160 MG + 12,5 MG - 5 MG COM REV CT BL ALAL | NOVARTIS | EXFORTE HCT | CPR     | 520,00     | 5,1177 | 2.661,20    |
| TOTAL |                                                                                                           |          |             |         |            |        | 2.661,20    |

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 21/2024.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 16 de Abril de 2025.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 30  
Fone/Fax 0xx44-3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

**REGISTRO DE PREÇO PARA  
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO  
DESTINADOS AO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS E  
DEPARTAMENTO DE  
AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.974.587/0001-99, com sede na Rua Manuel Ribas, nº 858, na Cidade de Paranavaí - Estado do Paraná, CEP 87705-450, neste ato representada pelo/a Sr. RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG Nº. 9.511.684-1 SSP/PR - e inscrito no CPF/MF Nº 049.103.519-57, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Bem-Bem de Oliveira, nº 925, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí/PR, CEP 87701-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 007/2025, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.124.0002.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.129.0002.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.129.0002.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.20.608.0028.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.22.661.0008.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Ordem | Descrição                                                | Marca                   | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|----------------------------------------------------------|-------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | 3     | CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA GRANDE DIGITOS           | TN TN                   | Unid    | 30     | 16,8000           | 504,0000          |
| 1    | 4     | CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0 FABR                            | BACCHI BACCHI           | Caixa   | 10     | 9,3000            | 93,0000           |
| 1    | 5     | CLIPS PARA PAPEIS Nº 3/0, FABRICAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO. | BACCHI BACCHI           | Caixa   | 10     | 9,3000            | 93,0000           |
| 1    | 7     | CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO   | BACCHI BACCHI           | Caixa   | 10     | 9,3000            | 93,0000           |
| 1    | 13    | EXTRATOR DE GRAMPO TAMANHO APROXIMADO: AXLXP             | MASTERPRINT MASTERPRINT | UND     | 30     | 1,1500            | 34,5000           |
| 1    | 16    | GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6     | MASTERPRINT MASTERPRINT | UND     | 10     | 30,3000           | 303,0000          |
| 1    | 18    | GRAMPO PARA PAPEIS 26/6, ACOBREADOS FABRICADO            | JOCAR JOCAR             | Caixa   | 100    | 3,4000            | 340,0000          |

|   |    |                                                                                                                                                              |                 |        |       |         |            |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------|---------|------------|
|   |    | COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDADÇÃO COM 24 PENTES 210 GRAMPOS CADA INDICADO GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS PAPEL 75G/M² COM EXTRA PROTEÇÃO CONT      |                 |        |       |         |            |
| 1 | 19 | GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRIC                                                                                                 | TN TN           | UND    | 10    | 6,9000  | 69,0000    |
| 1 | 24 | PASTA OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO EM METAL, CARTÃO DUPLEX PLAST                                                                                                 | FRAMA FRAMA     | UND    | 1.000 | 1,4000  | 1.400,0000 |
| 1 | 25 | PRANCHETA ACRÍLICA, OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL                                                                                                           | MAXCRIL MAXCRIL | Unid   | 10    | 10,6500 | 106,5000   |
| 1 | 27 | PRENDEDOR PARA PAPEIS TIPO BLINDER CLIP, 41 MM. COR: PRETA. INDUSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE BACCHI EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | LEONORA LEONORA | Caixa  | 10    | 9,8200  | 98,2000    |
| 1 | 28 | PRENDEDOR PARA PAPEIS TIPO BLINDER CLIP, 51 MM, COR: PRETA.                                                                                                  | LEONORA LEONORA | Caixa  | 10    | 15,5000 | 155,0000   |
| 1 | 32 | Borracha branca cx/ 60 un                                                                                                                                    | LEONORA LEONORA | Unid   | 1     | 15,5000 | 15,5000    |
| 1 | 33 | CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO                                                                                                    | FRAMA FRAMA     | Unid   | 1.000 | 2,7300  | 2.730,0000 |
| 1 | 36 | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1,6MM) PONTA DE LATÃO EM ESFERA DE TUNGST                                                                                 | BIC BIC         | Caixa  | 10    | 48,0000 | 480,0000   |
| 1 | 37 | ORGANIZADOR 2 GAVETAS PARA MONITOR                                                                                                                           | SOUZA SOUZA     | Unidad | 10    | 70,0700 | 700,7000   |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cent por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de acordo com Termo de Referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

**CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarsuperior àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n. 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n. 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

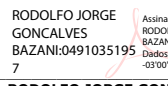
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá-PR, dia 10 de abril de 2025.

  
**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
CPF: 034.112.319-63  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI  
CPF: 049.103.519-57  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
02) \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025-ID 2.838/2025 - PMDN

CONTRATANTE: Município de **DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, com sede à Rua Rosa José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, O Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4 SSP /PR., e do CPF/MF nº 030.788.569-09, e

CONTRATADA: **G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 36.616.106/0001-61, localizada na Rua Fernando Bressa, 85, Apto 1, Bairro Novo Panorama, CEP 87.113-190, em Sarandi -Pr., a seguir denominada CONTRATADA, representada por **RODRIGO MARTINS GARCIA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 82.780.211, inscrito no CPF sob n.º 041.291.869-22, residente na Rua Fernando Bressa, 85, Apt. 1 Novo Panorama, CEP 87.113-190, em Sarandi - Pr.

**G4 SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de Engenharia especializada para execução da pavimentação e sinalização da ciclovia em pavimentação de concreto, conforme termo de convênio nº 965/2024-SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o município de Diamante do Norte – Pr., em atendimento as **Secretarias Municipais do Município de Diamante do Norte/PR**.

VALOR: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte – Pr, 16 de abril de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 04/2025**

SÚMULA: Retira a Gratificação do Membro da Comissão Permanente de Gestão de Servidores de Diamante do Norte e dá outras providências.

EDUARDO BONO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - RETIRA A GRATIFICAÇÃO da servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Diamante do Norte, JULIANA NEGRINI LORRA, nomeada como membro da Comissão Permanente de Gestão de Servidores da Câmara Municipal, através do Decreto nº 02/2025, publicada em 08 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Desconstitui a Comissão Permanente de Gestão de Servidores do Poder Legislativo de Diamante do Norte, nomeada por meio da Portaria nº 17/2024, publicada em 18 de Dezembro de 2024, na Edição nº 1006, página 30/31.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 16 de abril de 2025.

EDUARDO BONO

DA

SILVA:00519370180

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

Assinado de forma digital por  
EDUARDO BONO DA  
SILVA:00519370180  
Dados: 2025.04.16 12:02:14 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, nº 2 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-031 - Alto Paraná - Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/> e-mail: [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 12/2025**

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 18, parágrafo único, incisos II e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Suspende as atividades administrativas da Câmara Municipal no dia 2 de maio de 2025, período integral. Recesso em razão do feriado nacional de 1º de Maio - Dia do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues  
Presidente



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá**

Estado do Paraná

**Portaria nº 20/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO PERÍODO DE 17 A 21 DE ABRIL DE 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e no Decreto Municipal nº 570 de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário do Noroeste, edição n.º 19.689, de 21 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. O horário de atendimento ao público será suspenso entre os dias 17 a 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.483.330/0001-58  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SITE: WWW.SANTOANTONIODOCAIUA.PR.GOV.BR E-MAIL: SECRETARIADO@SANTOANTONIODOCAIUA.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 606/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna, em consonância com as diretrizes do Programa de Governança Pública – ProGov, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância da qualificação contínua dos servidores públicos para o fortalecimento dos mecanismos de governança pública e controle interno;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo ProGov que orientam a implementação de práticas efetivas de governança, integridade e eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025, conforme o anexo único deste decreto.

Art. 2º - O Plano Anual de Capacitação visa proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional da Controladoria Interna, abordando os seguintes temas:

- Auditoria Interna no Setor Público;
- ProGov e Gestão de Controle Interno;
- Relatórios de Consistência de Dados;
- Gestão de Riscos no Controle Interno;
- Compliance e Integridade na Administração Pública;
- Auditoria de Licitações e Contratos;
- Gestão do Patrimônio Público;
- Prestação de Contas e Transparência;
- Gestão e Implementação de Controles Internos;
- Auditoria e Controle de Processos Administrativos.

Art. 3º - As capacitações elencadas no Plano Anual serão realizadas nas modalidades presencial e EAD (Ensino a Distância), com datas previstas conforme o anexo único.

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução do Plano Anual de Capacitação correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à capacitação de servidores.

Art. 5º - Cabe à Controladoria Interna acompanhar e avaliar a execução das ações de capacitação, emitindo relatório de desempenho ao final do exercício.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Caiuá, 16 de abril de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO  
PREFEITO MUNICIPAL

# PLANO ANUAL DE ANUAL DE CAPACITAÇÃO CONTROLADORIA GERAL 2025

## SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| 1. APRESENTAÇÃO                   | 3  |
| 2. OBJETIVO GERAL                 | 4  |
| 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS         | 4  |
| 3. JUSTIFICATIVA                  | 4  |
| 4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES    | 6  |
| 5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS | 9  |
| 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO         | 9  |
| 7. ORÇAMENTO                      | 10 |
| 8. RESULTADOS ESPERADOS           | 10 |
| 9. CERTIFICAÇÃO                   | 11 |
| 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO    | 11 |
| 11. CONCLUSÃO                     | 12 |
| ANEXO I                           | 13 |

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna para o exercício de 2025 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.

Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.

As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Controladoria Interna. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.

A Controladoria Interna priorizará, para o exercício de 2025, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

## 2. OBJETIVO GERAL

Estruturar ações de capacitação voltadas aos servidores da Controladoria Interna, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

## 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar a qualificação contínua dos servidores da Controladoria Interna, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
- Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;
- Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Controladoria Interna;
- Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
- Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Controladoria Interna.

## 3. JUSTIFICATIVA

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.

As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.

E como preconiza a Constituição Federal no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:

2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira; facultada, para isso, a seleção dos melhores ou melhores entre os servidores (...)

7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualificação e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adiantamento ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o § 7º compenhou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.

Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou à quem as normas de organização, administrativa, indicarem promover, gestão por competências e designar, a agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei

É primordial o incentivo à capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

## 4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES

Com base nas atividades desempenhadas pela Controladoria Interna, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas críticas, como:

- Auditoria Interna;
- Gestão de processos e otimização de recursos;
- Gestão de riscos e compliance

O diagnóstico foi elaborado a partir das necessidades da Controladoria Interna, levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

## 4.1 GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

A Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos institucionais. Este conceito se fundamenta na compreensão de que o desempenho organizacional está diretamente ligado ao desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores. A gestão de competências é um instrumento importante para garantir que a equipe da Controladoria Interna seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.

Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.

Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Controladoria Interna compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como auditoria interna, progov, relatórios de consistência de dados, gestão de riscos, patrimônio, compliance e prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.

Na Controladoria Interna, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.

### Impactos na Controladoria Interna:

- Eficiência Operacional:** A gestão de competências garante a Controladoria Interna possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.

- Redução de Riscos:** A gestão de competências permite que os servidores da Controladoria identifiquem, analisem e mitiguem riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Para a Controladoria Interna, a gestão de competências traz benefícios não apenas para poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.

- Desenvolvimento Profissional:** A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.

- Aumento da Motivação:** Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.

### 4. Aplicação da Gestão de Competências no Controle Interno

A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Controladoria Interna, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.

Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Controladoria Interna, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.

Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Controladoria Interna pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

## 5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

| Temas Relacionados                                             | Público-Alvo          | Modalidade | Data Prevista |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|---------------|
| ITP – Índice de Transparência Pública 2025                     | Controladoria Interna | EAD        | abr/25        |
| Início de Mandato e Prestação de Contas                        | Controladoria         | Presencial | abr/25        |
| Auditorias Internas                                            | Controladoria         | Presencial | abr/25        |
| Fórum Nacional de Controladoria Interna                        | Controladoria Interna | Presencial | mai/25        |
| ProGov e a Gestão de Controle Interno na Administração Pública | Controladoria Interna | EAD        | jun/25        |
| Relatórios de Consistência de Dados na Gestão Pública          | Controladoria Interna | EAD        | jun/25        |
| Gestão de Riscos no Controle Interno                           | Controladoria Interna | Presencial | jul/25        |
| Transparência e Ouvidoria                                      | Controladoria Interna | EAD        | ago/25        |
| Compliance na Administração Pública                            | Controladoria Interna | Presencial | set/25        |
| Auditoria de Licitações e Contratos                            | Controladoria Interna | Presencial | out/25        |
| Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno                | Controladoria Interna | Presencial | dez/25        |

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2025, de acordo com as ações propostas de capacidade, prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

## 7. ORÇAMENTO

O orçamento para execução das capacitações em 2025 será alocado conforme a disponibilidade de recursos. Estima-se um valor no orçamento para as atividades previstas, abrangendo custos de inscrição, transporte e hospedagem.

Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Controladoria Interna, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas;
- Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- Valorização de padrões éticos de comportamento;
- Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
- Desenvolvimento e retenção de talentos;
- Melhoria do clima organizacional.

## 9. CERTIFICAÇÃO

- O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluído com uma frequência mínima de 75% e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento de Recursos Humanos, e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional;
- Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio servidor ou por sua chefia imediata, via e-mail, até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago;
- O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados acarretará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna de 2025 será monitorada pelo Controlador Geral, que avaliará o cumprimento das metas e indicadores. Relatórios trimestrais serão apresentados à gestão para ajustes no plano, se necessário.

## 11. CONCLUSÃO

A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Controladoria Interna cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.

Este plano reafirma o compromisso da Controladoria Interna com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades. Através do desenvolvimento contínuo, a Controladoria Interna visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos, mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.

Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Santo Antônio do Caiuá, 01 de abril de 2025

Ademilson Gonçalves Junco  
Controlador Interno Municipal  
DECRETO 11/21  
ANEXO I

| AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO                                                                                    |                  |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| Nome do Servidor Participante                                                                               |                  |             |
| Nome da Empresa (Realização do Curso)                                                                       |                  |             |
| Nome do Curso                                                                                               |                  |             |
| Data do Curso                                                                                               |                  |             |
| Pergunta                                                                                                    | Resposta (1 - 5) | Comentários |
| Qual a sua satisfação geral com o curso?                                                                    | [1][2][3][4][5]  |             |
| O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas?                                                           | [1][2][3][4][5]  |             |
| O curso foi bem-organizado?                                                                                 | [1][2][3][4][5]  |             |
| A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?                                                      | [1][2][3][4][5]  |             |
| A estrutura do curso foi satisfatória?                                                                      | [1][2][3][4][5]  |             |
| Pergunta                                                                                                    | Resposta (1 - 5) | Comentários |
| O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?                                                | [1][2][3][4][5]  |             |
| O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?                                                    | [1][2][3][4][5]  |             |
| O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?                                           | [1][2][3][4][5]  |             |
| A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?                                                | [1][2][3][4][5]  |             |
| Pergunta                                                                                                    | Resposta (1 - 5) | Comentários |
| Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?                         | [1][2][3][4][5]  |             |
| O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?                                 | [1][2][3][4][5]  |             |
| O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno? | [1][2][3][4][5]  |             |
| Considerações finais sobre o curso:                                                                         |                  |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR  
CNPJ: 76.238.435/0001-30  
Fone: (44) 3445-8150  
E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

## ERRATA:

Lei nº 2.808

Na publicação da Lei nº 2.808, onde se lê:

“De 04 de abril de 2025”

Leia-se:

“De 08 de abril de 2025”

Publique-se para os devidos fins.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2025.



STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.550/0001-58  
[www.paraisodonorte.pr.gov.br](http://www.paraisodonorte.pr.gov.br) - e-mail: [comunicacao@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:comunicacao@paraisodonorte.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 7/2025  
Processo Administrativo 36/2025  
Processo Digital 456/2025  
Chamamento Pública 01/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 17/2025.

## Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando a Habilitação nos Lotes da Inexigibilidade 7/2025 os participantes

| Lote 01 - Promover a prática de futebol de campo na categoria amadora, incentivando a participação em competições da modalidade e fomentando o esporte no Município de Paraíso do Norte - Estádio Municipal Tobias Cunha e Souza (Campo de Futebol Centro). | Ordem | Organização da Sociedade Civil | CNPJ               | Valor         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                             | 01    | Sport Club Paraíso             | 04.395.482/0001-87 | R\$ 50.000,00 |

| Lote 02 - Promover a prática de futebol de campo na categoria amadora, incentivando a participação em competições da modalidade e fomentando o esporte no Município de Paraíso do Norte - Campo de Futebol Paulo Ângelo da Silva (Campo de Futebol da Vila Santa Terezinha). | Ordem | Organização da Sociedade Civil               | CNPJ               | Valor         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01    | Associação Esportiva da Vila Santa Terezinha | 07.905.816/0001-03 | R\$ 50.000,00 |

| Lote 03 - Promover a prática de futebol de campo na categoria amadora, incentivando a participação em competições da modalidade e fomentando o esporte no Município de Paraíso do Norte - Demais Campos de Futebol construídos ou que vierem a ser construídos no Município de Paraíso do Norte. | Ordem | Organização da Sociedade Civil | CNPJ               | Valor         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01    | Sport Club Suruquá             | 07.471.281/0001-00 | R\$ 50.000,00 |

| Lote 04 - Promover a prática de Futebol de Salão e/ou Futebol Society) na categoria amadora, incentivando a participação em competições da modalidade e fomentando o esporte no município de Paraíso do Norte - Ginásio de Esportes Sebastião Martins de Oliveira, Arena Multiuso Isolina Pereira e Demais Quadras Esportivas. | Ordem | Organização da Sociedade Civil | CNPJ               | Valor         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01    | Associação Noroeste Futebol    | 18.037.595/0001-15 | R\$ 50.000,00 |

Paraíso do Norte, 16 de abril de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacao@pref.planalina@gmail.com

**2º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
Contrato N.º 29/2023 Pregão Eletrônico N.º 27/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomio Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro empresa e do outro GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, sediada administrativamente em Porto Alegre - RS, Rua Marchal Floriano Peixoto, Nº 450, centro, neste ato representado pelo senhor Leonardo Masiero Duarte RG: 6.744.986-0 SSP/PR CPF: 993.773.149-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes a frota municipal, incluindo cobertura contra danos materiais, corporais, morais e cobertura 100% da tabela FIPE, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**DA JUSTIFICATIVA:** A prorrogação do contrato firmado com a empresa prestadora de serviços de seguros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná se faz necessária, tendo em vista a essencialidade e a continuidade dos serviços prestados à Administração Pública.

Considerando que a frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas secretarias, incluindo áreas estratégicas como saúde, educação, assistência social e infraestrutura, torna-se imprescindível a manutenção da cobertura securitária, a fim de resguardar o patrimônio público contra eventuais sinistros, acidentes, furtos, roubos e demais danos que possam comprometer a prestação de serviços à população.

Ressalta-se que o contrato vigente tem apresentado plena regularidade na execução dos serviços, com atendimento satisfatório às demandas apresentadas pelas secretarias usuárias, não havendo, até o presente momento, registros de inadimplemento ou qualquer outra ocorrência que desabone a empresa contratada.

Ademais, a prorrogação contratual encontra respaldo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços por até sessenta meses, quando a continuidade for indispensável à Administração e o contrato estiver sendo executado a contento.

Diante do exposto, justifica-se a prorrogação contratual por período adicional, com o intuito de garantir a continuidade do serviço de seguro veicular, preservando o interesse público e assegurando a eficiência administrativa.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

As dotações orçamentárias seguem as do ano vigente.

**DO VALOR:** O Município pagará a contratada, o valor de R\$ 18.597,00 (Dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais) no novo período de vigência contratual.

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 15 (Quinze) dias de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**CONTRATANTE:**

Celso Maggioni  
Prefeito

**CONTRATADO:**

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte – Representante legal  
CPF: 993.773.149-68  
RG: 6.744.986 – 0 SSP/PR



**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 009/2021- ID 1618/2021  
Assunto: Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADO:** LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A  
CPF/MF: 04.368.865/0001-66

**OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais DE 20 de Abril a 20 de fevereiro 2026.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021.

Mirador, 16 de abril de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

**ERRATA**

O Poder Legislativo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.855.537/0001-04, por sua Vereadora Presidente, Sra. Sueli Ferreira da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no Extrato de Contrato do Processo de Inexigibilidade nº 01/2025, publicado no Diário do Noroeste, aos 16/04/2025 – edição n. 19.764, à página 16:

**Onde se lê:** "Contrato 02/2025".  
**Leia-se:** "Contrato 03/2025".

Gabinete da Presidência, aos 16/04/2025.

**ERRATA**

O Poder Legislativo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.855.537/0001-04, por sua Vereadora Presidente, Sra. Sueli Ferreira da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no Extrato de Contrato da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, publicado no Diário do Noroeste, aos 16/04/2025 – edição n. 19.764, à página 16:

**Onde se lê:** "Contrato 01/2025".  
**Leia-se:** "Contrato 02/2025".

Gabinete da Presidência, aos 16/04/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacao@pref.planalina@gmail.com

**3º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
Contrato N.º 30/2023 Pregão Eletrônico N.º 27/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomio Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, sediada administrativamente em São Paulo - SP, Av Rio Branco, 1489, Campos Elísios, neste ato representado por Roberto de Souza Dias RG: 18.304.552-X CPF: 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza RG: 28.543.390 CPF: 205.408.568-51.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes a frota municipal, incluindo cobertura contra danos materiais, corporais, morais e cobertura 100% da tabela FIPE, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**DA JUSTIFICATIVA:** A prorrogação do contrato firmado com a empresa prestadora de serviços de seguros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná se faz necessária, tendo em vista a essencialidade e a continuidade dos serviços prestados à Administração Pública.

Considerando que a frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas secretarias, incluindo áreas estratégicas como saúde, educação, assistência social e infraestrutura, torna-se imprescindível a manutenção da cobertura securitária, a fim de resguardar o patrimônio público contra eventuais sinistros, acidentes, furtos, roubos e demais danos que possam comprometer a prestação de serviços à população.

Ressalta-se que o contrato vigente tem apresentado plena regularidade na execução dos serviços, com atendimento satisfatório às demandas apresentadas pelas secretarias usuárias, não havendo, até o presente momento, registros de inadimplemento ou qualquer outra ocorrência que desabone a empresa contratada.

Ademais, a prorrogação contratual encontra respaldo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços por até sessenta meses, quando a continuidade for indispensável à Administração e o contrato estiver sendo executado a contento.

Diante do exposto, justifica-se a prorrogação contratual por período adicional, com o intuito de garantir a continuidade do serviço de seguro veicular, preservando o interesse público e assegurando a eficiência administrativa.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

As dotações orçamentárias seguem as do ano vigente.

**DO VALOR:** O Município pagará a contratada, o valor de R\$ 13.179,49 (Treze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) no novo período de vigência contratual.

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 15 (Quinze) dias de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**CONTRATANTE:**

Celso Maggioni  
Prefeito

**CONTRATADO:**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Roberto de Souza Dias  
RG: 18.304.552-X  
CPF: 115.838.468-83

Neide Oliveira Souza  
RG: 28.543.390  
CPF: 205.408.568-51.



**Prefeitura Municipal de Mirador - PR**  
Avenida Guairá, nº 153 - Centro  
CEP 87840-000  
CNPJ - 75.475.442/0001-93  
Telefone: (44) 3112-4360

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 19/2025  
Data adjudicação: 16/04/2025  
Tipo de avaliação: Por item  
Modo de disputa: Critério de pagamento: Menor preço

Credenciamento: Não  
Chamamento: Não  
Registro de preço: Não

**Objeto da licitação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

| Licitante              | CNPJ/CPF           | Total do vencedor |
|------------------------|--------------------|-------------------|
| SANTORO & FIRMANI LTDA | 11.596.409/0001-39 | R\$ 4.000,00      |
| Total:                 |                    | R\$ 4.000,00      |

**SANTORO & FIRMANI LTDA - Não Exclusivo**

| Código       | Descrição do item                                                                                                                                                                                          | Unidade | Qtd.   | Valor unit.    | Valor total  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| 41666        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ. | un      | 1,0000 | R\$ 4.000,0000 | R\$ 4.000,00 |
| Valor Total: |                                                                                                                                                                                                            |         |        |                | R\$ 4.000,00 |

MIRADOR, 16 de abril de 2025

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
CPF: 002.989.279-04  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mirador - PR**  
Avenida Guairá, nº 153 - Centro  
CEP 87840-000  
CNPJ - 75.475.442/0001-93  
Telefone: (44) 3112-4360

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 16/2025  
Data adjudicação: 16/04/2025  
Tipo de avaliação: Proposta - Lance  
Modo de disputa: Critério de pagamento: Menor preço

Credenciamento: Não  
Chamamento: Não  
Registro de preço: Não

**Objeto da licitação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR "AULAS DE BALLET, VIOLÃO, BATERIA, HIP-HOP, GRAFITE E TECLADO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

| Licitante        | CNPJ/CPF           | Total do vencedor |
|------------------|--------------------|-------------------|
| HERON MUSIC LTDA | 46.370.823/0001-00 | R\$ 32.954,15     |
| Total:           |                    | R\$ 32.954,15     |

**HERON MUSIC LTDA - Exclusivo MPE**

| Código       | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Qtd.     | Valor unit. | Valor total   |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|---------------|
| 41554        | Aula de música - violão: Profissional qualificado e com certificado para ministrar aulas de violão para atender o público da Secretaria de Assistência Social. Carga horária de 3 horas semanais, conforme cronograma estipulado pela secretaria (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)  | h       | 145,0000 | R\$ 72,2000 | R\$ 10.469,00 |
| 41555        | Aula de música- bateria: Profissional qualificado e com certificado para ministrar aulas de bateria para atender o público da Secretaria de Assistência Social. Carga horária de 3 horas semanais, conforme cronograma estipulado pela secretaria (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) | h       | 145,0000 | R\$ 73,7000 | R\$ 10.686,50 |
| 41559        | Aula de música teclado: Profissional qualificado e com certificado para ministrar aulas de teclado para atender o público da Secretaria de Assistência Social. Carga horária de 3 horas semanais, conforme cronograma estipulado pela secretaria (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)  | h       | 145,0000 | R\$ 81,3700 | R\$ 11.798,65 |
| Valor Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |             | R\$ 32.954,15 |

MIRADOR, 16 de abril de 2025

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
CPF: 002.989.279-04  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, MAIOR DESCONTO por ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas de reposição originais ou primeira linha, para a linha de veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraná-PR, com base no maior desconto sobre a tabela das montadoras e fabricantes, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou Equivalente

**DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:** 09/05/2025, às 08:30 horas

**DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS:** até as 08:29 horas do dia 09/05/2025.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.565.000,00

**LOCAL:** www.licitnet.com.br, Portal: Plataforma Licitnet - Licitações On Line

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa



**PREFEITURA DE MIRADOR**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2025**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S .**  
**CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR** comunica a abertura do processo administrativo – **“PREGÃO ELETRÔNICO”** objetivando a **AQUISIÇÃO DE “IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS”, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº. 956755/2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 275.565,42**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Início de recebimento das propostas: de 17 de Abril de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 06 de MAIO de 2025;

Abertura das propostas: 06 de MAIO de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 06 de MAIO de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bne.org.br> (acesso identificado).

**GLEICE PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 0302/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Apoia constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral (desbaste/colagem/ reinstalação/ manutenção) em ambientes internos e externos, e para a prestação de serviços de limpeza de salas e/ou nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades de Ensino Fundamental.*

Fornecedor : D. E. NALIN NOGUEIRA - 09.290.112/0001-007

| Item                                                                                                                                                                                                                                          | Quant.    | Un             | Marca    | Modelo   | Unitário Adjudicado              | Total Adjudicado | Unitário Orçado               | Total Orçado | Econ. %  | Economia R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------|----------|----------------------------------|------------------|-------------------------------|--------------|----------|--------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                             | 12.811,27 | METRO QUADRADO | SERVIC O | SERVIC O | R\$ 0,16                         | R\$ 2.049,80     | R\$ 0,16                      | R\$ 2.177,91 | 5,88     | R\$ 0,01     |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEBATEZADA GERAL, DESBASTE/DEBATEZADA E DEBATEZADA 100% CMES E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, NOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS. |           |                |          |          |                                  |                  |                               |              |          |              |
|                                                                                                                                                                                                                                               |           |                |          |          | Subtotal Adjudicado R\$ 4.208,47 |                  | Subtotal Orçado: R\$ 4.366,89 |              | 2,9207 % | R\$ 128,42   |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 600 LITROS DOS CMES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS.                                                      |           |                |          |          |                                  |                  |                               |              |          |              |

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|--------------|------------|--------------|
| R\$ 4.208,47     | R\$ 4.366,89 | 2,9207 %   | 128,42       |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR, 16 de Abril de 2025

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE

Imóveis

**GALINHA MORTA NO CENTRO DE PARANAVAÍ** - EXCELENTE TERRENO DE 885 m², COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 215 m², BEM NO CENTRO DE PARANAVAÍ. LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FACHIN. O TERRENO ESTÁ BEM ABAIXO DO PREÇO DE MERCADO: R\$ 530.000,00. TRATAR PELO FONE/WHAT-SAPP: 11 99799-0383.

**VENDE-SE LANCHONETE TRADICIONAL** - NO CENTRO DE PARANAVAÍ, NA RUA GETÚLIO VARGAS. TRATAR FONE 44 3423-5799 OU PELO WhatsApp 44 99107-3143.

**ALUGA-SE APARTAMENTO** - Rua Marechal Cândido Rondon, 1.908. - Fone: 3900-0101 e 98436-7605.

Chevrolet

**CLASSIC** - 2016, BRANCO, COMPLETO, AIRBAG, + ABS R\$ 33.900,00 - FONE 44 99917-0588.

**CRUZE LT** - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 99917-0588.

**ONIX HATCH** - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 99917-0588.

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Aceitamos encomendas de **Feijoada** até Sexta-feira para retirar no Sábado

Temos também marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

RESERVE SUA FEIJOADA

44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

**S-10 COLINA 4X4** - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

**S-10 LTZ** - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

Fiat

**TORO FREEDOM** - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDEA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 99917-0588.

Ford

**ECOSPORT SE 1.5** - FLEX, PRATA, BAIXO KM, UNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

**VOY**

Encurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! **Voy Driver**

Baixe aqui

**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO** - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

**FORD FOCUS FASTBACK** - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 99917-0588.

**NEW FIESTA** - 2018, BRANCO, FLEX. R\$ 49.990,00 - FONE 44 99917-0588.

**NOVA RANGER XLT V6** - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

**RANGER XLS 4X4** - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Volkswagen

**POLO SEDAN** - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 99917-0588.

Renault

**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE)** - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Hyundai

**HB20 SEDAN** - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

Toyota

**TOYOTA HILUX SRV DIESEL** - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588(WHATS)

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 16/04/2025**

| OCUPAÇÃO                                            | VAGAS      |
|-----------------------------------------------------|------------|
| * PCD - Assessor de Vendas                          | 1          |
| * PCD - Auxiliar de Açougue                         | 1          |
| * PCD - Auxiliar de Limpeza                         | 1          |
| * PCD - Auxiliar de Linha de Produção               | 19         |
| * PCD - Auxiliar de Loja                            | 1          |
| * PCD - Auxiliar de Padaria                         | 1          |
| * PCD - Coletor                                     | 2          |
| * PCD - Concreteiro                                 | 10         |
| * PCD - Empacotador                                 | 2          |
| * PCD - Operador de Caixa                           | 1          |
| * PCD - Recepcionista Secretária                    | 2          |
| * PCD - Repositor em Supermercados                  | 2          |
| * PCD - Técnico de Enfermagem                       | 3          |
| * PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja           | 40         |
| * PCD - Viveirista - Mudas                          | 5          |
| * PCD - Zeladora                                    | 1          |
| Açougueiro                                          | 2          |
| Administrador Financeiro                            | 1          |
| Agente de Crédito                                   | 1          |
| Ajudante de carga e descarga de Mercadorias         | 2          |
| Ajudante de Eletricista                             | 2          |
| Ajudante de Obras                                   | 35         |
| Analista de Recursos Humanos                        | 1          |
| Assistente Administrativo                           | 2          |
| Assistente de vendas (Telemarketing)                | 1          |
| Atendente Comercial                                 | 1          |
| Atendente de Balcão                                 | 4          |
| Auxiliar Administrativo                             | 2          |
| Auxiliar de açougue                                 | 3          |
| Auxiliar de Almocharifado                           | 1          |
| Auxiliar de Contabilidade                           | 1          |
| Auxiliar de Cozinha                                 | 8          |
| Auxiliar de Engenharia                              | 2          |
| Auxiliar de Limpeza                                 | 7          |
| Auxiliar de Linha de Produção                       | 109        |
| Auxiliar de Marceneiro                              | 1          |
| Auxiliar de Mecânico                                | 3          |
| Auxiliar de Montagem                                | 1          |
| Auxiliar de Topógrafo                               | 1          |
| Babá                                                | 1          |
| Barbeiro                                            | 1          |
| Cabeleireiro                                        | 1          |
| Caldeireiro em Fecularia                            | 3          |
| Carpinteiro                                         | 2          |
| Chapista de Lanchonete                              | 1          |
| Concreteiro                                         | 5          |
| Condutor de Ônibus CNH D                            | 1          |
| Conferente de Mercadorias                           | 1          |
| Consultor de Vendas                                 | 6          |
| Costureira de Máquina Overloque                     | 2          |
| Costureira de Máquina Reta                          | 1          |
| Cuidador de idosos                                  | 1          |
| Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)    | 1          |
| Eletricista                                         | 7          |
| Eletricista Auxiliar                                | 2          |
| Eletricista de Instalação Industrial                | 2          |
| Eletricista de Manutenção Industrial                | 1          |
| Empregada Doméstica - Diarista                      | 2          |
| Empregada Doméstica - Mensalista                    | 2          |
| Engenheiro Mecânico                                 | 1          |
| Faturista                                           | 1          |
| Frentista                                           | 2          |
| Garçom                                              | 2          |
| Gerente de Recursos Humanos                         | 1          |
| Inspetor de Alunos                                  | 1          |
| Lavador de ÔNIBUS                                   | 1          |
| Marceneiro                                          | 1          |
| Mecânico de Máquinas Agrícolas                      | 1          |
| Mecânico de Motocicleta                             | 1          |
| Merendeira                                          | 10         |
| Moleiro de Cereais                                  | 1          |
| Montador de Placas Solares                          | 11         |
| Montador Industrial                                 | 2          |
| Motorista Entregador AB                             | 1          |
| Operador de Caixa                                   | 3          |
| Operador de Empilhadeira                            | 1          |
| Operador de ETA/ETE                                 | 1          |
| Operador de Telemarketing                           | 4          |
| Pedreiro                                            | 11         |
| Porteiro                                            | 2          |
| Projetista Elétrico                                 | 2          |
| Recepcionista                                       | 2          |
| Repositor em Supermercado                           | 1          |
| Representante Comercial                             | 3          |
| Serviços Gerais na Manutenção de Edificações        | 7          |
| Soldador                                            | 7          |
| Técnico de Internet                                 | 1          |
| Técnico de Redes e Instalador                       | 1          |
| Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática | 1          |
| Técnico em Segurança do Trabalho                    | 3          |
| Tecnólogo em Meio Ambiente                          | 2          |
| Trabalhador Agropecuário                            | 1          |
| Trabalhador da Cultura de Laranja                   | 40         |
| Trabalhador de Manutenção de edificações            | 1          |
| Vendedor Externo                                    | 3          |
| Vendedor Interno                                    | 8          |
| Vigilante                                           | 2          |
| Viveirista - Mudas                                  | 20         |
| Zelador                                             | 1          |
| <b>Total Geral</b>                                  | <b>491</b> |

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-3285 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmalto@alto paranã.pr.gov.br](mailto:pmalto@alto paranã.pr.gov.br) - <http://www.alto paranã.pr.gov.br>

**ERRATA DA PORTARIA N.º 303/2025, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.764, DO DIA 16/04/2025, PÁG. 14.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 199,73 (cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 239,69 (duzentos e trinta e nove e sessenta e nove centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

Alto Paraná - PR, 16 de Abril de 2025.

CLAUDEMI RJOIA PEREIRA:59 702770963  
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963  
Dados: 2025.04.16 14:41:05 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmalto@alto paranã.pr.gov.br](mailto:pmalto@alto paranã.pr.gov.br) - <http://www.alto paranã.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 320/2025**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, Kaleb Lopes dos Santos, Auxiliar Administrativo 40h, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, 01 (uma) meia diária, em razão de sua ida à cidade de Maringá-PR.

**Art. 2º** O referido servidor esteve em Maringá-PR nos dias 14, 15 e 16 de abril, participando da **Conferência Estadual do Esporte – Plano Decenal do Esporte Paranaense**.

**Art. 3º** O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

**Art. 4º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de abril de 2025.

CLAUDEMI RJOIA PEREIRA:59 702770963  
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963  
Dados: 2025.04.16 17:02:56 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmalto@alto paranã.pr.gov.br](mailto:pmalto@alto paranã.pr.gov.br) - <http://www.alto paranã.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 322/2025**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, **João Nilson Brisdó**, 01 (uma) meia diária, em razão de sua ida à cidade de Maringá-PR.

**Art. 2º** O secretário esteve em Maringá-PR nos dias 15 e 16 de abril, participando da **Conferência Estadual do Esporte – Plano Decenal do Esporte Paranaense**.

**Art. 3º** O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019.

**Art. 4º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de abril de 2025.

CLAUDEMI RJOIA PEREIRA:59 702770963  
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963  
Dados: 2025.04.16 17:03:19 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmalto@alto paranã.pr.gov.br](mailto:pmalto@alto paranã.pr.gov.br) - <http://www.alto paranã.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 319/2025**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao **Diretor da Secretaria Municipal de Esportes, Marcio Pereira**, 01 (uma) meia diária, em razão de sua ida à cidade de Maringá-PR.

**Art. 2º** O referido Diretor esteve em Maringá-PR nos dias 14, 15 e 16 de abril, participando da **Conferência Estadual do Esporte – Plano Decenal do Esporte Paranaense**.

**Art. 3º** O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

**Art. 4º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de abril de 2025.

CLAUDEMI RJOIA PEREIRA:59 702770963  
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963  
Dados: 2025.04.16 17:03:41 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

**TODOS CONTRA A**

**COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS**

**DENGUE**

**DIÁRIO DO NOROESTE**

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.765

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Ref: Contrato n.º 056/2024 - ID 2409/2024**  
**Assunto: Aditamento de Valor**

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNIÍPIO DE MIRADOR/PR.**  
**CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93**

**CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA,**  
**CNPJ/MF N.º 014.376.039/0001-12**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO**  
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (DOZE) dias, passando a vencer em 29/04/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024.

Mirador-Pr, 16 de Abril de 2025

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal